

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

DECRETO Nº 1626

SÚMULA: Regulamenta os cargos criados pela Lei Municipal Nº 1363 e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 3º da Lei Municipal Nº 1363, de 14.09.2007;

DECRETA:

Art. 1º - Os cargos de: Assistente Social, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Nutricionista, Psicólogo e Veterinário, todos nível 06 e Inspetor Sanitário Industrial e Técnico Agrícola, nível 13, criados pela Lei Municipal Nº 1363, regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, desempenharão suas funções em prédios públicos do município, e serviço de campo.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas pela Lei 1363, se dará por concurso público, de provas ou de provas e títulos, atendendo o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o concurso público, poderão se inscrever candidatos que possuam curso específicos de graduação, para os cargos de nível 06, e para o cargo de Técnico Agrícola, nível 13, curso de técnico agrícola e para o cargo de Inspetor Sanitário Industrial, nível 13, curso de ensino médio.

Art. 4º - Os servidores aprovados em concurso e contratados pelo município, serão regidos pelas Leis Municipais Nºs 552, 1018, 1107.

Art. 5º - Os servidores contratados terão aumento ou reposições estabelecidos em Lei, fixados em Decretos, avanços horizontais, conforme o estabelecido na Lei Municipal Nº 1107 e quinquênio a cada 05(cinco) anos conforme art.51, da Lei 1018.

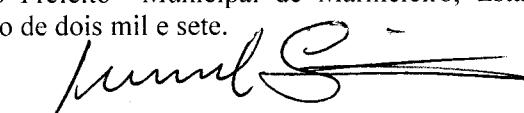
Art. 6º - Os servidores contratados, terão 03 (três) avaliações de desempenho, no período dos 03 (três) anos de estágio probatório, tendo aprovação, a avaliação será realizada a cada 02(dois) anos, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nº 1107.

Art. 7º - Terão obrigatoriedade de participar em cursos promovidos pelos Departamentos do município e poderão participar em outros cursos não realizados pelo município, mas com prévia autorização da chefia imediata.

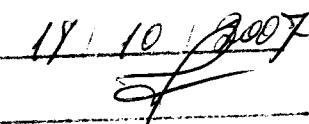
Art. 8º - As principais atribuições dos profissionais contratados, estão discriminados no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.


18/10/2007

Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARCELEIRO - PR

ANEXO I

Principais atribuições dos cargos criados pela Lei Municipal Nº 1363.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

- Elaboração e execução de Projetos Sociais desenvolvidos no Departamento de Assistência Social;
- Orientação a grupos de adolescentes que freqüentam a Escola Oficina Municipal;
- Apoio técnico ao Conselho Tutelar do município;
- Elaboração de laudos periciais solicitados pelo Ministério Público;
- Atendimento sócio – familiar as famílias e a crianças que se encontram abrigadas na Casa Lar ou em outras medidas de proteção;
- Orientar indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica quanto a direitos e benefícios existentes;
- Realizar entrevistas e visitas domiciliares;
- Realizar palestras correlatas a formação do Serviço Social;
- Desenvolver atividades que visam a prevenção e/ou resolução das expressões da “questão social”;
- Orientação e encaminhamentos de documentos pessoais, tais como: solicitações de 2^a vias de certidões de nascimento, casamento, CPF e RGs;
- Viabilizar internamentos em redes de apoio no que tange a psiquiatria, alcolistas e drogaditos;
- Viabilizar encaminhamentos de idosos em situação de risco social, para Lar de Idosos;
- Elaborar pareceres técnicos ao Departamento Municipal de Saúde, no intuito de viabilizar o procedimento de laqueadura e vasectomia;
- Supervisão e orientação direta a estagiários do curso de Serviço Social em atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social;
- Elaborar pareceres e encaminhar benefícios assistenciais de amparo ao idoso e a pessoa portadora de deficiência – BPC;
- Coordenar e participar de Conferências, Fóruns, Encontros e Assembléias pertinentes ao Serviço Social;
- Executar tarefas burocráticas pertinentes a política de assistência social, tais como: Plano Municipal de Assistência, relatório de gestão e demais formulários do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;
- Elaborar e executar projetos para grupos específicos no intuito de buscar a emancipação do indivíduo;
- Coordenar e realizar campanhas de cunho educativo e preventivo junto aos demais Departamentos;
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARCELEIRO - PR

Cargo: ARQUITETO:

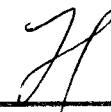
- Elaboração de projetos paisagísticos;
- Elaboração de projetos arquitetônicos;
- Elaboração de projetos de reformas;
- Design de interiores;
- Elaboração de projetos de urbanismo, (readequação do sistema viário, canteiros, praças, obras públicas, calçadas);
- Análise e aprovação de projetos de: loteamentos, construções, reformas e afins;
- Plano Diretor;
- Medição de ruas e testadas de lotes;
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

- Manejo integrado de pragas;
- Análises de riscos;
- Uso correto de agrotóxicos e afins;
- Princípios e manejo da produção vegetal orgânica;
- Uso do solo agrícola;
- Tecnologia de produção, colheita, beneficiamento de culturas agrícolas e florestais;
- Formação e reforma de pastagens e forrageiras;
- Bases gerais para planejamento e manejo de unidades de conservação;
- Educação ambiental;
- Manejo de recursos naturais;
- Mensuração florestal;
- Manejo na produção de mudas.
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL:

- Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (estrutural, elétrico, tubulação telefônica, hidrosanitários);
- Medição de obras, acompanhamento de execução das mesmas, com emissão de pareceres;
- Supervisão de obras;
- Análise de projetos e emissão de pareceres;
- Plano Diretor;
- Serviços de Topografia;
- Projeto de design de interiores;
- Projetos de drenagem;
- Projetos de pavimentação;
- Elaboração de cálculos;
- Fiscalização para emissão de habite-se;
- Executar demais tarefas afins, do cargo.



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Cargo: NUTRICIONISTA:

- Administração da Unidade de alimentação e nutrição do município em todos os seus âmbitos;
- Elaboração de cardápios pra escolas e creches, respeitando os hábitos alimentares e vocação agrícola da região;
- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades específicas definindo a quantidade e qualidade dos alimentos;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos alimentos;
- Elaboração de manual de boas práticas para os serviços de alimentação, nos estabelecimentos públicos;
- Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade dos alimentos;
- Coordenar, supervisionar e executar, programas de educação permanente em alimentação e nutrição;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios;
- Participar do recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, envolvido na alimentação, na área de nutrição em saúde pública;
- Participar de equipe multidisciplinar destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas públicas de saúde, e na participação a atenção prestada ao paciente;
- Educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde;
- Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- Promover orientação e educação alimentar para paciente e familiares.
- Elaborar e controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- Colaborar com a equipe da vigilância sanitária municipal.
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Prefeitura Municipal de Marceleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Cargo: PSICOLOGO:

- Avaliação e diagnóstico psicoeducacional de alunos com distúrbios de aprendizagem, usando como instrumento aplicação de testes psicológicos, anamnese e atendimento familiar;
- Acompanhamento dos alunos que participam da sala de recursos e classe especial, orientação para os professores e supervisores na aplicação dos procedimentos e de intervenção em sala de aula;
- Atendimento psicológico aos pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde ou Educação e Cultura;
- Elaboração e acompanhamento técnico dos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social;
- Orientação familiar nas dificuldades de relacionamento, educação dos filhos em seu processo de desenvolvimento, através de palestras e encontros mensais nas comunidades;
- Avaliação e, atendimento psicológico individual e familiar aos pacientes dependentes químicos em tratamento;
- Atendimento de grupo de adolescentes que participam da escola oficina, com trabalho sócioeducativo, e orientação familiar;
- Apoio técnico ao conselho tutelar, e atendimento as crianças e adolescentes que se encontram com seus direitos violados;
- Atendimento e elaboração de parecer psicológico para encaminhamento ao Ministério Público;
- Atendimento psicológico e grupo terapêutico familiar às crianças que se encontram temporariamente institucionalizadas (casa lar).
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Cargo: VETERINÁRIO:

- Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Boas práticas de fabricação (BPF);
- Procedimentos padrão de higiene operacional (PPOH);
- Analise de perigos e pontos críticos de controle de doenças transmitidas por alimentos;
- Inspeção anti-mortem e pos-mortem dos animais em abatedouros;
- Serviço de defesa sanitária animal;
- Prevenção, controle e diagnóstico clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a produção, comércio da saúde animal;
- Controle de doenças de notificação obrigatória;
- Nutrição animal de ruminantes e monogástricos;
- Clínica Médica Veterinária, exames clínicos, diagnósticos de patologias e tratamento, medidas de proteção e prevenção;
- Vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças;
- Projetos de construções e reformas de instalações em propriedades rurais;



Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 Caixa Postal 24 Fone/Fax (46) 3525-1122 CEP 85615-000 MARMEIRO - PR
Análises de processamento, fabricação e rotulagem de produtos de agroindústrias.

- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Cargo: INSPECTOR SANITÁRIO INDUSTRIAL:

- Noções de abrangência da inspeção sanitária animal;
- Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de produção agro-industrial;
- Boas práticas de fabricação (BPF);
- Procedimentos padrão de higiene operacional (PPHO);
- Análises de perigos e pontos críticos de controle (APPCC);
- Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate;
- Noções sobre os sistemas de criação de animais de abate;
- Noções de instalações e equipamentos;
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA:

- Projetos de construções e reformas de instalações em propriedades rurais;
- Orientar agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação de solos, para plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais e animais;
- Auxiliar os profissionais de nível superior, no desenvolvimento da produção agropecuária;
- Promover levantamentos de dados e informações para subsidiar a elaboração de relatórios;
- Conhecimentos básicos sobre calagem e adubação de diferentes culturas da região e defensivos agrícolas
- Executar demais tarefas afins, do cargo.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

18/10/2007


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal